



PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 3738 de 01 de Abril de 2013

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 26.02.2013.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013, às 11 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **Orlando Rochadel Moreira**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Maria Creuza Brito de Figueiredo, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg e Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, reuniu-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber: **1) APRECIACÃO** dos pedidos de **remoção**, pelo critério de **antiguidade**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da **Promotoria de Justiça de Frei Paulo, de Entrância Inicial, objeto do Edital nº 01/2013**, firmados pelos Promotores de Justiça: **Ana Leila Costa Garcez (1º), Talita Cunegundes Fernandes da Silva (2º), Alexandre Albagli Oliveira (3º), Ana Paula Souza Viana (9º), Karla Christiany Cruz Leite (10), Mônica Maria Hardman D. Bernardes (13), Maria Rita Machado Figueirêdo (21)*. *Número de Ordem na Lista de Antiguidade**. Iniciada a apreciação dos requerimentos, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pela candidata, Doutora **Ana Leila Costa Garcez**, que figura na primeira colocação da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça, Entrância Inicial, e ressaltou que preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de remoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, foi a candidata removida para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, sendo determinado pelo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de remoção. **2.2. COMUNICAÇÃO** do ofício nº 32/2012, datado de 14 de janeiro de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Viegas Mendonça de Araújo**, referente à prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº **12.10.01.0023**, oriundo da Promotoria de Justiça dos Direitos à Saúde. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado o Promotor de Justiça. **2.3. COMUNICAÇÃO** dos ofícios nºs 353, 354/2012 e 021/2013, datados de 13 de dezembro de 2012 e 30 de janeiro de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Paulo Lima de Santana**, referentes às prorrogações dos prazos dos Inquéritos Cíveis, PROEJ nºs **17.09.01.0042, 17.10.01.0096 e 17.10.01.0051**, oriundos da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado o Promotor de Justiça. **2.4. COMUNICAÇÃO** dos ofícios nºs 068 e 070/2013, datados de 07 de fevereiro de 2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Berenice Andrade de Melo**, referentes às prorrogações dos prazos dos Inquéritos Cíveis, PROEJ nºs **11.11.01.0010, 11.10.01.0055, 11.10.01.0062, 11.10.01.0088, 11.11.01.0037, 11.10.01.0065, 11.10.01.0097,**

11.10.01.0149, 11.11.01.0020, 11.11.01.0024 e 11.11.01.0044, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado a Promotora de Justiça. 2.5. **COMUNICAÇÃO** do ofício s/nº, datado de 31 de janeiro de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Augusto César Leite de Resende**, referente as datas das aulas das disciplinas, do 1º (primeiro) semestre de 2013, do curso de mestrado em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, o qual já foi deferido, à unanimidade, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2012. O Conselho Superior do Ministério Público fora devidamente cientificado. 2.6. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO** do ofício s/nº, datado de 09 de janeiro de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Augusto César Leite de Resende**, para o exercício da docência fora do município de lotação. O mencionado pedido foi retirado de pauta em razão da ausência de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público para deliberar acerca da matéria, por força do disciplinado no artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução nº 73, de 15 de junho de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria nº 2.455/2011, da Procuradoria-Geral de Justiça e no artigo 1º, parágrafo único da Ordem de Serviço nº 01/2012, da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe, determinando-se, em virtude dos preceitos normativos identificados, o encaminhamento do multicitado pedido à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe. 2.7. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO** do ofício s/nº, datado de 03 de dezembro de 2012, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Pollyanna Mara de Castro Aguiar**, para residir fora do município de lotação. O mencionado pedido foi retirado de pauta em razão da ausência de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público para deliberar acerca da matéria, por força do disciplinado no artigo 2º, da Resolução nº 26, do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 3º, da Portaria nº 158/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, determinando-se, em virtude dos preceitos normativos identificados, o encaminhamento do multicitado pedido à Procuradoria-Geral de Justiça. 2.8. **Não homologação da promoção de arquivamento** - Comunicação ao Procurador-Geral de Justiça para Designação de outro Órgão do Ministério Público para Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações do procedimento **PROEJ nº 66.12.01.0037**, na forma do Art. 39, §5º da Resolução nº 002/2008 do CPJ. - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de Cumbe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. **Pedido de Vistas do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira**. O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, a Conselheira Relatora, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, alterou seu voto, inicialmente posicionado no sentido da não-homologação da promoção do arquivamento do procedimento, manifestando-se, em seguida, pelo encaminhamento do feito administrativo para a Promotoria de Justiça de origem, objetivando que se baixasse em diligência, a fim de que o Município de Cumbe apresentasse os Decretos de exoneração dos servidores contratados irregularmente, os Decretos de nomeação dos candidatos aprovados no último concurso realizado, bem como a Lei Municipal que institui os cargos públicos existentes, com a respectiva nomenclatura, quantidade e especificação, quanto à natureza do provimento. O Conselho Superior aprovou, por unanimidade, a referida diligência. 2.9. **Não homologação da promoção de arquivamento** - Comunicação ao Procurador-Geral de Justiça para Designação de outro Órgão do Ministério Público para Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações do procedimento **PROEJ nº 05.11.01.0001**, na forma do Art. 39, §5º da Resolução nº 002/2008 do CPJ. - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão. Interessados: Ministério Público de Sergipe, ADEMA e Empresa Pina e Pina serviços Ltda. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. **Pedido de Vistas do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira**. O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Após

ampla discussão, os Conselheiros **Maria Creuza Brito de Figueiredo, José Carlos de Oliveira Filho e Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, posicionaram-se, em conformidade com o voto da Conselheira Relatora, Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, no sentido da Não-Homologação da promoção de arquivamento. Ultimada a deliberação, foi determinada a comunicação ao Procurador-Geral de Justiça para fins de designação de outro Membro do Ministério Público, com remessa dos referidos autos ao Substituto Automático, visando o prosseguimento das investigações. **2.10. Não homologação da promoção de arquivamento** - Comunicação ao Procurador Geral de Justiça para Designação de outro Órgão do Ministério Público para Ajuizamento da Ação ou Prosseguimento das Investigações do procedimento **PROEJ nº 40.11.01.0020**, na forma do Art. 39, §5º da Resolução nº 002/2008 do CPJ. - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto. Interessados: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto e Dimas Rabelo dos Santos e Selma Messias de Andrade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. **Pedido de Vistas do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira**. O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, posicionou-se no mesmo sentido do Conselheiro Relator, **Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado**, votando pela não-homologação da promoção de arquivamento do procedimento, com designação de outro Membro do Ministério Público e remessa dos referidos autos ao Substituto Automático, visando o prosseguimento das investigações. Após, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não-homologação da promoção de arquivamento do procedimento. **2.11. HOMOLOGAÇÃO** das designações de Promotores de Justiça com o objetivo de substituírem nas Promotorias de Justiça. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, homologou as referidas designações. **2.12. HOMOLOGAÇÃO** das indicações dos Promotores de Justiça, com o objetivo de substituírem os Excelentíssimos Senhores Doutores Procuradores de Justiça **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, substituto Doutora **Gláucia Queiroz de Moraes**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, substituto Doutor **Newton Silveira Dias Júnior**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; **Ana Christina Souza Brandi**, no período de 01 a 30 de abril de 2013, substituto Doutor **Eduardo Barreto D'Ávila Fontes**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, no período de 02 a 31 de agosto de 2013, substituto Doutora **Verônica de Oliveira Lazar Amado**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça. Os nomes indicados foram homologados por unanimidade pelo Conselho Superior. Logo após, foram submetidos e colocados em pauta para fins de **DISCUSSÃO E JULGAMENTO** os Procedimentos Administrativos, Reclamações, Representação, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante discriminados: 1. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.12.01.0097** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Centro Educacional Rosa Mística. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 2. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.11.01.0026** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público Estadual e Restaurante Labareda Grill. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 3. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.12.01.0067** - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor e nos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e EMSURB. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 4. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.12.01.0128** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Centro Educacional Sonho Meu Ltda. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 5. **Reclamação PROEJ nº**

10.12.01.0180 - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor e nos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Ricardo Vinícius Correia e Instituto de Identificação de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 6. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.12.01.0213** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: SINTESE - Capela e Município de Capela. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 7. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0084 (02 volumes)** - 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Administração do meio Ambiente - ADEMA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 8. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.10.01.0048** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: 1ª Vara do Trabalho de Propriá e Município de Itabi. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 9. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.09.01.0134** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público Estadual e Proprietário do imóvel. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 10. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.12.01.0007** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Capela. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 11. **Reclamação PROEJ nº 26.12.01.0015** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Anônimo e Genaldo Feitosa Dias (ex-prefeito de General Maynard). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 12. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.12.01.0060** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Santa Helena. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 13. **Inquérito Civil PROEJ nº 12.11.01.0331** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Cooperativa dos Anestesiologistas de Sergipe Ltda. - COOPANEST/SE e Hospital Cirurgia. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 14. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.09.01.0011** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público Estadual e Mineiro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 15. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.07.03.0087** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e SINDPESE - Sindicato do Comércio Varejistas de Derivados de Petróleo do Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 16. **Inquérito Civil PROEJ nº 42.08.02.0005** - Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Conselho Municipal do Idoso de Lagarto, Manoel da Silva e Josefa Vasconcelos Santos (suposta vítima). Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 17. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.11.01.0050** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público Estadual, Secretaria Estadual da Educação e Secretaria Estadual de Saúde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação) 18. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.12.01.0029** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados:

Paulo Diego Marcelino de Almeida e Donizetti Oliveira de Camargo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação)

19. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 28.10.01.0139** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Malhador e José Erivan da Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação)

20. **Inquérito Civil PROEJ nº 46.11.01.0026** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Estância e Prefeito Municipal de Estância - Ivan Santos Leite. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação)

21. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 52.11.01.0068 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Juízo Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, Augusto César Aguiar Dinísio e Francisco de Assis Caldas da Hora. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Homologação)

22. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.11.01.0128** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Disque 100 e Senhor Ricardo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Não Homologação - Designação de novo membro)

23. **Inquérito Civil PROEJ nº 24.12.01.0031 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Associação dos Moradores dos Conjuntos Luiz Alves I e II e Alexsander Oliveira de Andrade. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**. (Não Homologação - Designação de novo membro).

24. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 28.11.01.0093** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Malhador e Manoel Francisco de Oliveira e Maria Edivânia Passos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

25. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 28.10.01.0335** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Adeilma Ferreira Santos e Secretaria de Saúde do Município de Malhador. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

26. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.12.01.0006** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim e Ângela Maria de Jesus. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

27. **Inquérito Civil PROEJ nº 24.12.01.0039** - Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão. Interessados: Magana Lúcia da Silva e Desconhecido. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

28. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.11.01.0013** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sociedade e Município de Canhoba e Município de Gararu. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

29. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.11.01.0129** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Lava Jato. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

30. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.12.01.0055** - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor e nos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Irlana Manuela Santana Cruz e SETRANSP. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

31. **Inquérito Civil PROEJ nº 81.12.01.0040 (02 volumes)** - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa da Ordem Tributária. Interessados: O Estado e Jet Car Service Ltda. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação)

32. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.10.01.0028** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo e Amiga Assessoria Técnica Administrativa e Informática Ltda. - Amiga Pública e Município de Muribeca. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Creuza Brito de Figueiredo**. (Homologação).

Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1",

"2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31" e "32", foram arquivados por unanimidade. Em relação aos procedimentos constantes do itens "22" e "23" foram retirados de pauta e encaminhados para a Assessoria de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, em decorrência de "**pedido de vistas**". Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EMPAUTA** da seguinte matéria:1) **Foi comunicado pelo Presidente do Conselho Superior, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Orlando Rochadel Moreira, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor José Rony Silva Almeida, acerca da existência de vaga para preenchimento, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Maruim. Ficou também decidido, de acordo com o critério de rodízio estabelecido na Resolução nº 04/2011, que a Conselheira Relatora do processo de remoção para a Promotoria de Justiça de Maruim seria Doutora Maria Creuza Brito de Figueiredo.**2) **COMUNICAÇÃO** dos ofícios nºs 068 e 070/2013, datados de 07 de fevereiro de 2013, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora **Berenice Andrade de Melo**, referentes às prorrogações dos prazos dos Inquéritos Cíveis, PROEJ nºs **11.09.01.0090, 11.09.01.0091, 11.09.01.0092, 11.09.01.0094, 11.09.01.0095, 11.09.01.0122, 11.10.01.0031, 11.10.01.0049, 11.10.01.0079 e 11.10.01.0119**, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado a Promotora de Justiça. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, lavrei presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.